



**LEI Nº 391/2010, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	49.500,00
01.08	FONTE 02 – RECURSOS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	49.500,00
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	1.000,00
(351) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2036	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - SAMU 192	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(165) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

<b>02.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2032	MANUTENÇÃO DA USB	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(172) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

atosoficiais@juquia.sp.gov.br

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MARÇO DE 2010.

  
MOHSEN HOJEIJE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO  
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico